



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada no Juizado Especial Cível e Criminal  
da Comarca de Quixadá**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 05/2023/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**

Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**

Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

<b>1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO</b>	
Processo	<b>0000310-37.2023.2.00.0806</b>
Unidade	Juizado Especial Cível E Criminal Da Comarca De Quixadá
Entrância	Final
Endereço	Avenida Plácido Castelo, SN, Unicatólica, Entrada Principal, Centro, Quixadá, Ceará
Período da Correição	Maio/2023
Portaria	05/2023/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

<b>2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS</b>	
Nome: <b>JOSÉ HERCY PONTE DE ALENCAR</b>	Matrícula: <b>201456</b>
( X ) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( X ) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____ / ____
Exercício cumulativo: ( X ) Sim ( ) Não	Quais? Juiz Eleitoral
Ingresso na Magistratura: 2013	Ingresso na Vara: 2019
O juiz reside na Comarca?	( x ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim ( x ) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim ( x ) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( x ) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim ( x ) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

<b>3 DO QUADRO DE PESSOAL</b>		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Arlete Gomes Barbosa		1011
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Olivia Maia Diniz		022.024.013-26
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla. Oficiais lotados na Ceman.		
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Leonardo Davi Silva de Carvalho		22553
José Fernando Lopes		279
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla essa categoria.		
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>

Não contempla essa categoria.		
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Vitória dos Santos Barreto		48400
Maria Fernanda Rodrigues da Silva		48836
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla essa categoria.		
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Caio Vinicius Souza da Cunha		49395
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>		
Romeu Eyver Crispino Pinheiro	Supervisor de Unidade Judiciária	40684
Lara Rafaella Lacerda Brasil	Assistente de Unidade Judiciária	40351
Dagna Maria Freitas de Souza	Conciliadora de Unidade Judiciária	24323

#### 4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Nome: Andre Luis Tabosa de Oliveira	( x ) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( x ) Não	Quais?

#### 5 DO DEFENSOR PÚBLICO

Nome: Julio Cesar Matias Lobo	( ) Titular ( x ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim ( ) Não	Quais? 2ª Vara da Comarca de Quixadá, onde exerce a Titularidade

#### 6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

##### Das Comarcas com 5 Varas

Processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

#### 7 DO ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa		688
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante		284
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem		13
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		892
Data da Inspeção: 10/06/2019	Nº CPA: 8501582-52.2019.8.06.0026	
( x ) Diminuiu ( ) Aumentou	Diferença:	-204

#### 8 DA PRODUTIVIDADE

##### DADOS DO MAGISTRADO

##### 8.1 Produtividade do magistrado

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Sentenças	2770	230,83	1814	151,17
Acordos	528	44	380	31,67
Decisões	2789	232,42	1785	148,75
Audiências	324	27	115	9,58
Despachos	9337	778,08	2504	208,67

<b>DADOS DA UNIDADE</b>			
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2023)</b>			
Processos novos			537
Processos pendentes de julgamento			467
Processos julgados			392
Processos pendentes de baixa			688
Processos baixados			450
<b>8.3 Gestão do acervo – 08/05/2023</b>			
Processos conclusos para Sentença			12
Processos julgados e não baixados			190
Processo Suspenso			2
Processos Reativados no mês			1
Processos Transitados no mês			1
Processos em grau de recurso no mês			3
Processos remetidos a outro foro no mês			0
Processos arquivados definitivamente no mês			3
Processos entrados no mês			23
Processos julgados no mês			16
<b>8.4 Processos prioritários</b>			
Idoso	Pendente de Baixa		215
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Baixa		1
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias</b>			
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias			0
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias			0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias			0
Total			0
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>			
Índice de processos com assunto cadastrado			99,5%
Índice de conformidade de classe (CNJ)			100%

<b>9 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>			
<b>9.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2023 é 67,23%)</b>			
2021			41,38%
2022			28,88%
2023 (até o mês da inspeção)			37,55%
<b>9.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2023 é 120,07%)</b>			
2021			96,30%
2022			113,48%
2023 (até o mês da inspeção)			73,00%
<b>9.3 Julgados/Novos (Meta para 2023 é maior que 100%)</b>			
2021			105,85%
2022			135,89%
2023 (até o mês da inspeção)			73,00%
<b>9.4 Meta 1</b>			
Julgados			265
Novos			347

Entrados	0
Entrados por redistribuição	0
Saídos	1
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	76,59%
Julgamentos para atingir a meta	81
<b>9.5 Meta 2</b>	
Julgados	19
Julgados anterior	463
Acervo Inicial	9
Entrados totais	20
Saídos totais	2
Pendentes	8
Cumprimento	109,30%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.6 Meta 4</b>	
Julgados	0
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	0
Entrados totais	2
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	2
<b>9.7 Meta 8 – Violência Doméstica</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.8 Meta 8 – Femicídio</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>9.9 Meta 10</b>	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	-
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>9.10 Meta 11</b>	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA

Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
<b>9.11 Conciliação</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	

<b>10 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>10.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>10.1.1 Processos Concluídos</b>	
Para Despacho	69
Para Decisão Interlocutória	36
<b>10.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	1
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( X ) Sim ( ) Não
<p>Como é feito esse controle?</p> <p>Como os Processos do Rito Sumaríssimo já tem sua audiência de Conciliação designada automaticamente pelo Sistema, haja vista a Conciliação ser indispensável no sistema processual Sumaríssimo, o acompanhamento se dá ainda em Audiência de Conciliação, designada sempre entre os 30/35 dias após o Protocolo, onde a Parte manifesta o Pedido de Reapreciação da Tutela, ocorrendo ainda acompanhamento por Parte da Supervisão da Unidade quando da Movimentação do Feito, acompanhado diariamente através dos Agrupadores Constantes no Sistema Pje.</p>	
<b>10.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( x ) Sim ( ) Não
<p>Como é feito?</p> <p>O controle de custas é efetuado pela supervisão quando da análise dos processos para sua devida movimentação, restando verificada em maior parte a existência de gratuidade da justiça e a dispensa prevista no Art. 54, da Lei 9.099/95.</p>	
<b>10.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>10.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
<b>10.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>10.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>10.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

<b>11 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>11.1</b> Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Nada Consta.	
<b>11.2</b> Processos com Representação	
Nada Consta.	

<b>12 DOS PROCEDIMENTOS</b>	
<b>12.1</b> Visão Geral	
Entrados no Mês	
Arquivados	

<b>13 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>13.1</b> Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	1639
Total de audiências realizadas	1272
Audiências não realizadas	9
Audiências canceladas/redesignadas	220
<b>13.2</b> Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	44
Processos aguardando a realização de audiência	143
Audiência designada com a data mais distante	14 de novembro de 2023

<b>14 DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

<b>16 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>16.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO – (54, em 25/05/2023) – data mais antiga em 31/03/2023.</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3000459-38.2023.8.06.0151	Ação de declaração de inexistência de débito ajuizada em 29/03/2023. Audiência em 02/05/2023. Concluso para despacho em 02/05/2023.
3000882-29.2022.8.06.0152	Ação de repetição de indébito ajuizado em 08/09/2022. Audiência em 10/10/2022. Sentença em 12/10/2022. Concluso para despacho em 29/03/2023.
3000651-68.2023.8.06.0151	Ação de execução de título executivo extrajudicial ajuizada em 28/04/2023. Concluso para despacho em 02/05/2023.

3000074-27.2022.8.06.0151	Ação declaratória de nulidade ajuizada em 08/12/2022. Audiência em 02/02/2023. Concluso para despacho em 03/05/2023.
3000474-07.2023.8.06.0151	Ação declaratória de inexistência de empréstimo consignado ajuizada em 29/03/2023. Audiência em 04/05/2023. Concluso para despacho em 04/05/2023.
3000935-44.2021.8.06.0152	Termo Circunstanciado de Ocorrência autuado em 17/11/2021. Audiência em 28/03/2022. Audiência em 04/08/2022. Sentença em 09/08/2022. Certidão em 17/04/2023: <i>Certifico que a autora do fato, Sra. VALERIA SANTOS SILVA, beneficiada pela proposta de Transação Penal na forma de prestação pecuniária, não requereu a juntada da última parcela de pagamento do benefício junto ao processo.</i> Concluso para despacho em 09/05/2023.
3000153-37.2021.8.06.0152	Termo Circunstanciado de Ocorrência autuado em 10/02/2021. Audiência em 21/02/2022. Audiência em 13/09/2022. Concluso para despacho em 09/05/2023.
3000047-44.2022.8.06.0151	Termo Circunstanciado de Ocorrência autuado em 01/12/2022. Audiência em 21/03/2023. Despacho em 24/03/2023. Concluso para despacho em 10/05/2023.
3000219-49.2023.8.06.0151	Carta Precatória protocolada em 14/02/2023. Concluso para despacho em 12/05/2023.
3000032-75.2022.8.06.0151	Termo Circunstanciado de Ocorrência autuado em 29/11/2022. Audiência em 16/03/2023. Sentença em 22/03/2023. Concluso para despacho 15/05/2023.
<b>16.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO – (16, em 25/05/2023)</b>	
3000106-34.2019.8.06.0152	Ação de devolução de valor pago ajuizada em 31/01/2019. Sentença em 31/07/2019. Concluso para decisão em 23/03/2023.
3000610-45.2016.8.06.0152	Ação de reparação de danos morais ajuizada em 18/07/2016. Audiência em 17/08/2016. Sentença em 15/01/2018. Sentença em 16/05/2018. Concluso para decisão em 24/03/2023.
3000382-94.2021.8.06.0152	Ação rescisão contratual ajuizada em 06/05/2021. Audiência em 21/07/2021. Sentença em 27/09/2021. Evolução de classe para cumprimento de sentença em 04/12/2021. Despacho em 28/02/2023. Concluso para decisão em 29/03/2023.
0000315-87.2017.8.06.0196	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 01/11/2017. Sentença em 26/05/2022. Evolução de classe em 20/10/2022. Concluso para decisão em 29/03/2023.
3000307-87.2023.8.06.0151	Ação anulatória de débito ajuizada em 02/03/2023. Audiência em 03/04/2023. Concluso para decisão em 03/04/2023.
3000365-24.2022.8.06.0152	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 04/04/2022. Audiência em 11/05/2022. Sentença em 20/06/2022. Despacho em 03/03/2023. Concluso para decisão em 05/04/2023.
3000637-18.2022.8.06.0152	Ação declaratória de inexistência de relação jurídica ajuizada em 29/06/2022. Sentença em 03/10/2022. Concluso para decisão em 12/04/2023.
3001002-09.2021.8.06.0152	Ação de cobrança ajuizada em 10/12/2021. Audiência em 03/02/2022. Audiência em 05/04/2022. Audiência em 27/05/2022. Audiência em 30/06/2022. Sentença em 01/07/2022. Sentença em 28/02/2023. Concluso para decisão em 18/04/2023.



0000154-47.2016.8.06.0088	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 13/04/2016. Sentença em 22/06/2022. Concluso para decisão em 19/04/2023.
3000165-20.2022.8.06.0151	Ação de indenização por danos morais ajuizada em 16/12/2022. Audiência em 08/02/2023. Decisão em 10/04/2023. Concluso para decisão em 19/04/2023.
<b>16.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA – (67, em 23/05/2023)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3000347-69.2023.8.06.0151	Ação de indenização por danos materiais e morais ajuizada em 09/03/2023. Audiência em 12/04/2023. Concluso para julgamento em 05/05/2023.
3000126-23.2022.8.06.0151	Ação de ressarcimento ajuizada em 14/12/2022. Audiência em 02/02/2023. Concluso para julgamento em 05/05/2023.
3001203-64.2022.8.06.0152	Ação declaratória de inexistência de relação jurídica ajuizada em 18/11/2022. Audiência em 16/12/2022. Sentença em 24/04/2023. Concluso para julgamento em 08/05/2023.
3000511-34.2023.8.06.0151	Ação de indenização por danos ajuizada em 05/04/2023. Audiência em 09/05/2023. Concluso para julgamento em 09/05/2023.
3000002-06.2023.8.06.0151	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 01/01/2023. Audiência em 20/03/2023. Concluso para julgamento em 09/05/2023.
3000514-86.2023.8.06.0151	Ação de indenização por danos morais ajuizada em 10/04/2023. Audiência em 10/05/2023. Concluso para julgamento em 10/05/2023.
3000238-55.2023.8.06.0151	Ação de declaratória de inexistência de débito ajuizada em 16/02/2023. Audiência em 22/03/2023. Concluso para julgamento em 10/05/2023.
3000121-64.2023.8.06.0151	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 22/01/2023. Audiência em 28/02/2023. Concluso para julgamento em 10/05/2023.
3000195-21.2023.8.06.0151	Ação de reparação de danos ajuizada em 08/02/2023. Audiência em 15/03/2023. Decisão em 24/04/2023. Concluso para julgamento em 10/05/2023.
3000224-71.2023.8.06.0151	Ação de indenização por danos morais ajuizada em 14/02/2023. Audiência em 20/03/2023. Concluso para julgamento em 10/05/2023.
<b>16.4 CARTAS PRECATÓRIAS – 15, em 25/05/2023.</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3000038-82.2022.8.06.0151	Carta Precatória distribuída em 30/11/2022. Despacho em 02/12/2022. Expedição de mandado em 02/03/2023. Devolução de carta precatória em 29/05/2023 <b>sem o devido cumprimento.</b>
3000072-57.2022.8.06.0151	Carta Precatória distribuída em 08/12/2022. Expedição de mandado de intimação em 02/03/2023. Mandado de intimação não cumprido. Certidão em 30/05/2023: <i>Certifico que na presente data, enviei ofício n° 141/2023, para o e-mail da COMAN.</i>
3000918-71.2022.8.06.0152	Carta Precatória distribuída em 15/09/2022. Despacho em 06/12/2022. Expedição de mandado de intimação em 10/03/2023. Devolvida em 29/05/2023.
3000240-25.2023.8.06.0151	Carta Precatória distribuída em 17/02/2023. Despacho em 16/03/2023. Devolvida em 30/05/2023.
3000218-64.2023.8.06.0151	Carta Precatória distribuída em 14/02/2023. Despacho em 16/03/2023. Certidão em 29/05/2023: <i>Certifico que enviei carta precatória para a COMAN, para que seja realizado seu cumprimento.</i>

**16.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO – 128 pendentes de julgamento, em 24/05/2023.**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3000083-83.2022.8.06.0152	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 08/02/2022. Não concedida a antecipação de tutela em 08/02/2022. Audiência em 31/03/2022. Sentença em 22/07/2022. Evolução de classe em 28/10/2022.
3000040-83.2021.8.06.0152	Ação declaratória de inexistência de negócio jurídico ajuizada 14/01/2021. Audiência em 18/03/2021. Sentença em 17/10/2022. Evolução de classe em 20/02/2023. Certidão em 31/03/2023: <b>CERTIFICO</b> , que a parte não apresentou manifestação no prazo legal, apesar de devidamente intimada nada foi apresentado ou requerido, por esta razão seguem os autos conclusos ao MM. Juiz.
3000018-57.2023.8.06.0151	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 03/01/2023. Audiência em 15/02/2023. Concluso para despacho em 27/04/2023.
3000605-79.2023.8.06.0151	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 18/04/2023. Audiência em 24/05/2023. Concluso para julgamento em 24/05/2023.
3000421-26.2023.8.06.0151	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 24/03/2023. Audiência em 25/04/2023. Decisão em 25/04/2023. Decorrido prazo em 23/05/2023.

**16.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – 8 pendentes de julgamento (04/2023).**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
3000583-57.2019.8.06.0152	Ação cobrança ajuizada em 25/07/2019. Sentença em 29/08/2019. Anulação da sentença em 27/10/2021. Audiência em 13/04/2022. Audiência designada para 13/06/2023.
0000075-64.2018.8.06.0196	Ação de ressarcimento ajuizada em 20/04/2018. Audiência em 07/11/2018. Decisão em 15/09/2020. Concluso para despacho em 10/05/2023.
0000381-37.2016.8.06.0088	Ação declaratória de inexistência de débito ajuizada em 21/09/2016. Audiência em 23/11/2016. Decisão em 20/03/2023. Ofício em 18/05/2023: <i>Através do presente, ENCAMINHO a V.Sa. cópia do despacho proferido nos autos acima para que adote providências acerca da devolução do mandado de citação (id. 56935061), devidamente cumprido, cuja cópia segue em anexo.</i>
3000610-45.2016.8.06.0152	Ação de reparação ajuizada em 18/07/2016. Sentença em 15/01/2018. Transitado em julgado em 09/03/2018. Sentença em 16/05/2018. Transitado em julgado em 29/06/2018. Decisão em 24/05/2023: <i>À vista de todo o exposto, há de se indeferir o pedido da parte exequente (Id nº 56338476) e determinar que os autos retornem ao arquivo. Caso a parte exequente solicite certidão de crédito, deverá a Secretaria providenciar o cálculo do valor da execução antes de expedir a certidão, considerando a divergência dos valores indicados pelas partes. (Classe ainda não evoluiu)</i>
0001024-30.2014.8.06.0196	Ação de indenização por danos morais ajuizada em 16/06/2014. Despacho em 02/06/2021. Despacho em 27/09/2022. Certidão do Oficial de Justiça em 19/05/2023. Concluso para despacho em 29/05/2023.

**16.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – 2 pendentes de julgamento (04/2023).**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
-----------------	------------------------------------

3000719-88.2018.8.06.0152	Termo Circunstanciado de Ocorrência autuado em 01/08/2018. Denúncia em 29/05/2019. Audiência em 05/08/2019. Audiência em 16/12/2019. Audiência em 16/10/2020. Sentença em 10/11/2020. Despacho em 18/05/2023: <i>Haja vista que a acusada não constituiu advogado, intime-se a Defensoria Pública para tomar ciência da sentença condenatória.</i> Evolução de classe em 19/04/2023.
3000231-02.2019.8.06.0152	Termo Circunstanciado de Ocorrência autuado em 11/03/2019. Audiência em 13/02/2020. Audiência em 08/10/2020. Sentença em 20/10/2020. Decisão em 25/04/2022. Evolução de classe para Ação penal – procedimento sumaríssimo em 19/04/2023.
<b>16.8 PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS</b>	
0000287-56.2016.8.06.0196	Sentença, em 15/03/2022, determinando o declínio de competência deste Juízo. <b>Procedimento paralisado há mais de 100 dias.</b>
3000353-44.2021.8.06.0152	Audiência, em 07/06/2022, remessa à Justiça Comum. <b>Procedimento paralisado há mais de 100 dias.</b>
3000045-42.2020.8.06.0152	Despacho, em 12/06/2022, determinando: <i>Renove-se vista dos presentes autos ao Representante do Ministério Público. Considerando a existência de valor apreendido, conforme expresso no TCO 534-255/2019, oficie-se a Delegacia Regional de Polícia Civil de Quixadá para que remeta a este juízo, a guia de recolhimento do valor expresso. Encaminhe-se juntamente com o presente ofício cópia do TCO.</i> Ofício, em 22/07/2022, solicitando que a Delegacia Regional de Polícia Civil de Quixadá encaminhe a guia de recolhimento do valor expresso apreendido. <b>Procedimento paralisado há mais de 100 dias.</b>
3000850-58.2021.8.06.0152	Audiência, em 07/06/2022, determinando declínio de competência. <b>Procedimento paralisado há mais de 100 dias.</b>
<b>16.9 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS – 1, em 25/05/2023.</b>	
0000118-34.2018.8.06.0088	Ação de indenização por dano moral ajuizada em 13/08/2019. Sentença em 11/01/2022. Transitado em julgado em 22/02/2022. Evolução de classe para cumprimento de sentença em 04/04/2022. Despacho em 27/01/2023.

## 17. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, o Juizado Especial da Comarca de Quixadá foi incluído no 1ª Ciclo de Inspeções para o ano de 2023 (mês de maio), conforme Portaria n.º 05/2023/CGJCE (DJe de 17/02/2023), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correccionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000310-37.2023.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG e do PJe - Judicial, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por entrevista realizada com o magistrado e servidores por ocasião da visita inspeccional realizada no dia 30/05/2023.

### **17.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade**

O ofício jurisdicional se encontra instalado no prédio da UniCatólica Quixadá, possuindo boas instalações físicas, com sala ampla para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado. O espaço conta com equipamentos de informática (20 computadores, sendo 10 deste Tribunal e 10 da Unicatólica) e mobiliário suficientes às atividades, conforme relato dos servidores.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade híbrida, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema PJe-Judicial.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 3 comissionados (supervisor, assistente e conciliadora), 2 técnicos judiciários, 1 analista, 1 cedido, 2 estagiárias de graduação e 1 juíza leiga, totalizando 10 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e secretaria.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela própria Secretaria Judiciária.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

## 17.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2021 e 2022) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correicional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2023 (mês de finalização deste relatório), sendo encontrado o seguinte:

**Tabela de desempenho/produtividade**

	<b>Julgados/Casos Novos</b>	<b>IAD</b>	<b>Taxa de Congestionamento</b>
<b>2021</b>	101,85%	96,30%	41,38%
<b>2022</b>	135,89%	113,48%	28,88%
<b>Média</b>	118,87%	104,89%	35,13%
<b>Janeiro/junho de 2023</b>	75,57%	84,23%	37,57%

\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 12/06/2023.

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

**Tabela da movimentação do acervo ajustado**

	<b>Novos</b>	<b>Julgados</b>	<b>Pendentes de julgamento</b>	<b>Pendentes de baixa</b>	<b>Baixados</b>
<b>2021</b>	973	991	469	662	937
<b>2022</b>	1031	1401	289	475	1170
<b>Média</b>	1002	1196	379	568,5	1053,5
<b>Janeiro/junho de 2023</b>	704	532	493	707	593

\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 12/06/2023.

Os números são satisfatórios e evidenciam o comprometimento da unidade com a prestação jurisdicional, embora necessite de esforço para que a quantidade de julgados, no ano corrente, supere o volume de novos processos ingressados – o percentual do indicador Julgados/Casos Novos, no momento da análise, estava abaixo de 100% - e, assim, possa manter a tendência verificada de redução do acervo entre

2021 e 2022. Aliás, o enxugamento do acervo ajustado ocorreu também se considerado for o quantitativo existente em 2019, ano da última inspeção desta Corregedoria (autos n.º 8501582-52.2019.8.06.0026), encontrando-se um decréscimo de 204 processos pendentes de baixa.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:

**Tabela com os números consolidados da morosidade nos últimos 12 meses**

2022							2023				
Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
1	6	0	0	2	9	10	11	8	5	2	0
0,24%	1,62%	0	0	0,63%	3,20%	3,46%	3,39%	2,30%	1,44%	1,25%	0
<b>Média: 4,5 / 1,46%</b>											

\*Números consolidados por mês, com relação percentual sobre os processos pendentes de julgamento.

Observa-se, nesse ponto, uma taxa insignificante de processos sem movimentação nas faixas de alerta de morosidade, e, vale ressaltar, com correspondência no que se encontrou na análise processual realizada através do PJe - Judicial.

Nas funcionalidades do sistema de tramitação processual (PJe), foi possível verificar que as conclusões dos processos são recentes, encontrando-se 17 para minutar decisão (data de última movimentação em 02/05/2023), 28 para minutar despacho (data da última movimentação em 17/04/2023) e 63 conclusos para sentença (data de última movimentação em 02/05/2023).

Quanto às cartas precatórias, pela análise amostral, observa-se clara dificuldade no cumprimento das ordens judiciais em tempo hábil, em razão da carência de oficiais de justiça lotados na Central de Mandados da comarca.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 1.190 em 2021 e 1.313 em 2022, estando os números dentro do esperado para as condições do módulo judicial e para o volume processual. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 14/11/2023.

Quanto à produtividade do magistrado titular, encontra-se uma média de 151,17 sentenças/mês nos últimos 12 meses, número que precisa ser elevado para dar vazão ao volume de casos novos ingressados no juizado, que hoje está com percentual de Julgados/Casos Novos bem abaixo do aceitável para manter a

tendência de redução de acervo. Considera-se como satisfatória a quantidade de decisões proferidas naquele mesmo recorte temporal (últimos 12 meses), contabilizando-se 1.785, com uma média de 148,75/mês.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2022, estando ainda em apuração para o ano em curso:

	<b>META 1</b>	<b>META 2</b>	<b>META 4</b>	<b>META 8</b>
<b>2022</b>	133,90%	109,52%	-	-
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	NA	NA
<b>2023</b>	72,92%	110,20%	0,00%	-
<b>Julgamentos pendentes</b>	127	0	1	NA

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 12/06/2023.

### **17.3 Pendências da última inspeção**

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em junho de 2019.

### **17.4 Achados da inspeção**

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdiccional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

#### **a) Processo em fase de cumprimento de sentença sem evolução de classe:**

Foi identificado processo na fase de cumprimento de sentença sem a devida evolução de classe, é dizer, o feito de n.º 3000610-45.2016.8.06.0152.

#### **b) Procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 (cem) dias:**

A análise amostral específica conduziu à posterior verificação, na funcionalidade “Consulta Judicial – 1º Grau” do SEI, do quantitativo e da movimentação dos procedimentos investigatórios da unidade, sendo encontrados 197 procedimentos, alguns sem impulso há mais de 100 (cem) dias, como se observou nos autos n.º 0000287-56.2016.8.06.0196, cuja última movimentação ocorreu em 02/06/2022.

#### **c) Morosidade no cumprimento de mandados:**

Foram identificados mandados pendentes de cumprimento há mais de 60 (sessenta) dias nos seguintes feitos: 3000072-57.2022.8.06.0151; 3000038-82.2022.8.06.0151; e 3000918-71.2022.8.06.0152.

É oportuno sublinhar que, em relação à carência de oficiais de justiça, foi sugerida a expedição de ofício à Presidência do TJCE nos autos da Inspeção n.º 0000309-52.2023.2.00.0806.

### **17.5 Proposições (recomendações e determinações)**

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações:

#### **a) Recomendações à unidade:**

- a.1) Manter o esforço para o cumprimento das Metas Nacionais de 2023.
- a.2) Dedicar maior atenção à necessidade de evolução de classe dos processos que estão em fase de cumprimento de sentença.
- a.3) Implementar gestão que evite a morosidade dos procedimentos investigatórios.
- a.4) Concentrar esforços para aumentar o número de julgamentos, visando a dar vazão à quantidade de casos novos ingressados, incrementando assim o percentual de Julgados/Casos Novos e o IAD.

#### **b) Determinações à unidade, com informações acerca do cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:**

- b.1) Dar impulso aos procedimentos investigatórios paralisados há mais de 100 dias, sejam os indicados neste relatório, sejam aqueles apontados no SEI ou PJe.

### **17.6 Conclusões**

De tudo o que foi verificado, conclui-se que o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá está dotado de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, e possui gestão administrativa/processual eficiente, o que



reflete diretamente no desempenho sustentável da prestação jurisdicional, com bons indicadores e Metas Nacionais alcançadas (Metas 1 e 2 de 2022), necessitando apenas de maior esforço para que o número de julgamentos, em 2023, suplante o de casos novos ingressados, de modo a manter a tendência de diminuição de acervo.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 21 de junho de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
ROLA PERGENTINO  
MAIA:54638437320

Assinado de forma digital por  
FELIPE AUGUSTO ROLA  
PERGENTINO MAIA:54638437320  
Dados: 2023.06.21 16:09:23 -03'00'

**FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**  
Juiz Corregedor Auxiliar